ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.550/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Lotea - - mento "ALVORADA",da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à EURICO MONTENEGRO JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à EURICO MONTENEGRO,um lote urbano,localizado no Loteamento "ALVORADA",Quadra 'E,Lote nº 12;Limitando-se pela frente com a rua Raimundo de Pinto Campas,lateral direita com o Lote nº 13,lateral esquerda limita-se com o Lote nº 11,e fundos para a Agrópolis do INCRA; Medindo 10,00mts. de frente por 10,00mts. de fundos,30,00mts. pela lateral direita,e 30,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal